



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217/SSP/PA e inscrita no CPF nº.183.955.282 - 00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/n, Bairro: Beira Rio II, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.980.999/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3988222/PC/PA, inscrito no CPF: 441.755.230-49, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, doravante denominado **PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, **tendo início em 20 de dezembro de 2021 e término em 19 de dezembro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2021/26103
CA

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3044060.19581379-2669 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 10/12/2021 08:56



PAMEM202126103A



PAMEM202126103A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 2870603.20124530-2561 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 17/02/2022 15:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de dezembro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente

Prefeitura Municipal de Parauapebas
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Carlos Augusto do N. Régo
CPF: 601.236.992-15

Luciano Santa Brigida das Neves
CPF: 946.554.132-04

PA-MEM-2021/26103
CA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3044060.19581379-2669 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 10/12/2021 08:56



PAMEM202126103A



PAMEM202126103A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 2870603.20124530-2561 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 17/02/2022 15:26



CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Na hipótese de o defensor público escalado não comparecer ao plantão, quando solicitado, sem justificativa, a conduta será comunicada à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para a adoção das medidas administrativas, além do registro da falta.

Art. 14. Esta Resolução não se aplica aos plantões realizados em período anterior a sua vigência.

Parágrafo único. Aos plantões realizados anteriormente, ainda não compensados, caso haja dotação orçamentária para pagamento fica estabelecido o percentual de 1% do vencimento base por dia trabalhado presencialmente ou de sobreaviso em dia útil, e na ordem de 2% do vencimento base para os dias trabalhados presencialmente ou de sobreaviso aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense.

Art. 15. Esta Resolução serve de diretriz geral para os plantões realizados por servidores, assessores jurídicos e demais cargos comissionados, que será regulamentado mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 16. Revoga-se a Resolução CSDP Nº 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

Protocolo: 761610

OUTRAS MATÉRIAS**ATO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/170731; resolve:

I – Exonerar LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ID. funcional nº 5895529, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, código GEP-DAS-011.2, a contar de 11.02.2022.

II – Nomear VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO, OAB/PA nº 17.468, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo Metropolitano de Ananindeua, a contar de 21.02.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 761211

AVISO – DECISÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 DP/PA****Processo nº 2021/403755**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA no Distrito de Icoaraci - Belém/PA.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere à análise dos Documentos de Habilitação, entende pela INABILITAÇÃO das empresas OLIVA LTDA, OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R N CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA e ENGEVEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por não estarem em conformidade com as regras editalícias e pela HABILITAÇÃO das empresas CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AOKI E SOUZA ENGENHARIA LTDA, NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI, ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP e CONSTRUTORA MAGUEN LTDA, por estarem em conformidade com as regras editalícias.

Impende destacar que o prazo para a apresentação das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, é de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 15.7.5 do Edital da Tomada de Preços 02/2021 DP/PA.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2022.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 761079

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022/TJPA, que tem por objeto Registro de Preços para eventual prestação de Serviços Comuns de Engenharia com Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Oeste do Estado, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 15/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 761113

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/TJPA/2022

ACOLHO julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022/TJPA, que tem por objeto o Registro de preço para eventual fornecimento de livros nacionais e estrangeiros, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por um período de 12 meses e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 14/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 761119

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas// CNPJ/MF 22.980.999/0001-15// Objeto do Convênio: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 20/12/2021 e término em 19/12/2024// Data da assinatura: 19/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 761073

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 38.053 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2022 – 4ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 002776/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR à servidora SUELEN SILVA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101586, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 4ª Controladoria de Contas de Gestão – 4ª CCG, durante o impedimento do titular, MAURO BRITO FERNANDES, no período de 07 a 21-03-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 761237

PORTARIA Nº 38.052 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2022 – 4ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 002776/2022,



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2870603.20124533-2564 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 17/02/2022 15:26



PAMIEM202126103A

